

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ytmyr9pz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/01/2026 Indicação nº 6/2026 Protocolo nº 35/2026	
Autor: Dep. Diego Guimarães		

Indico ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, com ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, a necessidade de retomada, fiscalização e implementação efetiva da decisão proferida por este Tribunal no processo que trata da obrigação da concessionária Águas Cuiabá de reparar danos no pavimento asfáltico decorrentes de suas intervenções na malha viária da Capital, conforme noticiado pela imprensa estadual.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do qual **INDICO** a necessidade de adoção de providências para assegurar o cumprimento integral da decisão anteriormente proferida, especialmente diante da **persistência de danos, deterioração parcial do pavimento e reparos executados de forma inadequada** na Avenida Isaac Póvoas, em Cuiabá – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a **reanálise e retomada das medidas fiscalizatórias** relacionadas ao processo que determinou à empresa Águas Cuiabá a recomposição adequada do pavimento asfáltico danificado em razão de obras realizadas na rede de abastecimento e saneamento.

Apesar da decisão já proferida por este Tribunal, constata-se, in loco, que **os danos permanecem evidentes**, especialmente na **Avenida Isaac Póvoas**, importante via de circulação urbana. Observam-se:

- Afundamentos e desníveis acentuados no asfalto;
- Remendos executados sem padrão técnico;
- Irregularidades que comprometem a trafegabilidade;
- Riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;



- Prejuízos à fluidez do trânsito e ao patrimônio público.

A situação demonstra que **a recomposição asfáltica não foi realizada de forma adequada**, contrariando os parâmetros técnicos exigidos e, sobretudo, o espírito da decisão deste Tribunal, que visa garantir a correta reparação dos danos causados pela concessionária.

Diante disso, torna-se imprescindível que o TCE?MT:

- Verifique o estágio de cumprimento da decisão;
- Determine novas diligências e inspeções técnicas;
- Notifique a concessionária para imediata correção das falhas;
- Avalie a adoção de medidas sancionatórias, caso constatado o descumprimento;
- Assegure que a recomposição seja realizada de forma definitiva e conforme as normas de engenharia.

A presente indicação busca resguardar o interesse público, a segurança viária e a adequada preservação da infraestrutura urbana, garantindo que a decisão deste Tribunal produza os efeitos esperados e que a população não continue arcando com prejuízos decorrentes de intervenções mal executadas.

Em face do exposto, e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, cumpre-me levar a presente matéria ao conhecimento e à elevada apreciação dos meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Janeiro de 2026

Diego Guimarães
Deputado Estadual